

PORTARIA Nº 34, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse público desta municipalidade,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que trata dos feriados civis e religiosos;

CONSIDERANDO a proximidade do feriado nacional da Sexta-Feira da Paixão;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das atividades administrativas no âmbito da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Dois Irmãos/TO no dia 2 de abril de 2026 (quinta-feira), em razão da proximidade do feriado nacional da Sexta-Feira da Paixão.

Art. 2º O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços considerados essenciais ou aqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão em regime de escala ou plantão, conforme definição da Presidência.

Art. 3º As atividades administrativas retornarão normalmente no dia 06 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Dois Irmãos, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2026.

GUSTAVO OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE